



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**Projeto de Lei nº 33/2023-E**

Data: 11 de agosto de 2023

**AUTÓGRAFO Nº 54/2023**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade dos presentes, aprovou

**DENOMINA A VIA PÚBLICA COMPREENDIDA ENTRE A ROTATÓRIA DA BR-163 ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO MUNICIPAL RUBEM BERTA DE AVENIDA ANDRÉ DE SOUZA BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Através da presente Lei, fica denominado de Avenida André de Souza Batista a via pública de competência do Município de Marechal Cândido Rondon, compreendida entre a rotatória da BR-163 e o acesso ao Aeroporto Municipal Rubem Berta.

Art. 2º O Executivo Municipal fica autorizado a fixar placa nominando a referida estrutura pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 12 de setembro de 2023.

**VANDERLEI CAETANO SAUER**  
Presidente